



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília (DF), em 29/08/2023, a fim de de justificar minha ausência em participar de votação nominal ocorrida na Sessão Deliberativa do Senado Federal no dia 29/08/2023, por estar em reunião política no Palácio do Planalto, conforme é possível constatar nas Notas Taquigráficas abaixo.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo justificar minha ausência em votação nominal ocorrida na Ordem do Dia do Senado Federal no dia 29/08/2023. Inclusive, conforme é possível conferir nas notas taquigráficas abaixo, utilizei a palavra após o encerramento da referida Ordem do Dia para oralmente justificar minha ausência em decorrência de reunião política havida no Palácio do Planalto no mesmo horário da votação nominal do PLP 257, de 2019, que aliás, é de minha própria autoria.

8:48 O SR.

R **PRESIDENTE** (Rodrigo
Cunha. Bloco Parlamentar
Juntos pelo Brasil/
PODEMOS - AL) -
Parabenizo o Senador



Magno Malta pela leitura do seu discurso - que realmente trouxe uma discussão necessária - e, principalmente, as reflexões que foram seguintes ao artigo proposto pelo nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que tomou conta do Brasil. Parabênz também o Senador Rodrigo Pacheco, nosso Presidente.

A SRA. LEILA

BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/ PDT - DF) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR.

PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/ PODEMOS - AL) - Com a palavra, Senadora Leila.

A SRA. LEILA

BARROS (PDT/PDT - DF. Pela ordem.) - Rapidamente, só para justificar a minha ausência na votação do item 2, que é de minha autoria, o PLP 257, que teve a relatoria do brilhante Senador Omar Aziz, e que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal e a lei que regula o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, para aperfeiçoar os meios técnicos e financeiros de respostas da União a calamidades públicas que,



enfim, são corriqueiras aqui no nosso país, principalmente no período de chuvas. Então, é só para justificar a minha ausência, porque no momento da votação eu estava no Palácio do Planalto, em reunião com o Ministro Padilha, para tratar justamente sobre a regulação do mercado de carbono, que será pauta amanhã na Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2023.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1969285940>